

**STEC Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 29.739.460/0001-18 NIRE nº 35.300.513.916

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28 de Setembro de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 28 de setembro de 2022, às 15:00 horas, na sede social da **STEC Participações S.A.**, localizada na Rua Abrahão Vínhas, 242, parte, Bairro Concorcórdia II, CEP 16013-337, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (“**Companhia**”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas constantes em livro próprio. **3. Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Britaldo Hernández Fernández e secretariada pelo Sr. Enrique Ponce Caballero. **4. Ordem do Dia:** Deliberar, sobre **(i)** a outorga de garantia corporativa pela subsidiária da Companhia, **Tecsoil USA, INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com endereço na Cidade de West Lafayette, Estado de Indiana, em Win Hentschel Boulevard, nº 1.281, sala 2501, Código Postal 47906, registrada sob o nº 201811201290246/8091829 (“**Tecsoil USA**”), no âmbito da emissão do “**Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio CDCA Série A nº 001/2022**” (“**CDCA Série A**”) e do “**Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA Série B nº 002/2022**” (“**CDCA Série B**”) e, em conjunto com a CDCA Série A, os “**CDCA**”), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Lei 11.076**”), pela **Tecsoil Automação e Sistemas S.A.**, sociedade por ações, com endereço na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Abrahão Vínhas, nº 242, Salas 1 e 2, Bairro Concorcórdia II, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.456.606/0002-04 (“**Tecsoil**”), cujas principais condições estão descritas nas deliberações tomadas por este Conselho de Administração, na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 16 de setembro de 2022 (“**RCA Aprovação CRA**”), bem como autorizar a Companhia a votar nesse sentido no âmbito do ato societário da Tecsoil USA que tiver por objeto deliberar a este respeito; e **(ii)** ratificar as deliberações tomadas na RCA Aprovação CRA, bem como a manifestação de voto da Companhia no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Tecsoil, realizada em 16 de setembro de 2022 (“**AGE Tecsoil**”). **5. Deliberações:** Após a análise e apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: **5.1.** Aprovar, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a outorga de garantia corporativa pela subsidiária da Companhia, Tecsoil USA, no âmbito dos CDCA emitidos pela Tecsoil, cujos principais termos e condições foram aprovados na RCA Aprovação CRA; bem como autorizar a Companhia a votar nesse sentido no âmbito do ato societário da Tecsoil USA que tiver por objeto deliberar a este respeito. **5.2.** Ratificar todas as deliberações tomadas no âmbito da RCA Aprovação CRA, bem como a manifestação de voto da Companhia no âmbito da AGE Tecsoil, orientada por tais deliberações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes, juntamente com os membros da mesa. Os termos desta ata foram aprovados pelos presentes, que a subscrevem. *Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atos de Reunião do Conselho de Administração. Araçatuba, 28 de setembro de 2022.* **Mesa:** Britaldo Hernández Fernández - Presidente; Enrique Ponce Caballero - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Britaldo Hernández Fernández; Anselmo Del Toro Arce; Patrícia de Moraes; Sanjay Joseph Wagle; Alexandre Arantes Villela; Roel Win Collier. **JUCESP** nº 610.248/22-4 em 10/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>